



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
005/1119	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 015/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, entidade pública, sediada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, por seu Prefeito Municipal Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 538 de 28 de Novembro de 2007, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de estrutura completa necessária à realização dos eventos do Ilha Verão/2012, a realizar-se neste Município de Ilha Comprida, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie. A abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 22 de Dezembro de 2011, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida - São Paulo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, até às 10:00 horas, do dia 22 de Dezembro do corrente, iniciando-se, no mesmo horário, a sessão pública de processamento do Pregão, com o credenciamento dos participantes que se apresentarem para participar do certame, na sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O edital licitatório e respectivos anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Jurídico no da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, sito na Avenida Beira Mar, nº 11000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, por qualquer meio de gravação (CD ou Pen Drive), virgem e lacrado,.

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (0xx13) 3842.7000.

1. DO OBJETO

***Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br***



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PROJ/III	20

O Presente Pregão tem como objeto a locação de estrutura completa para realização dos eventos do Ilha Verão/2012, a realizar-se neste Município de Ilha Comprida, conforme segue:

Item I Especificação Descrições das Estruturas para os Shows Artísticos:

- 1.1 Palco medindo 16,00m de frente por 12,00m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 de classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de P.a Fly. House mix coberto, medindo 06.00 metros x 03.00 metros;
- 1.2 Fechamento – 300 metros de fechamentos em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00m de comprimento x 2,20m de altura;
- 1.3 Grades – 500 metros de grades de proteção medindo 1,30m de altura x 2,00m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público;
- 1.4 Barricadas - 30 Barricadas em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. de comprimento;
- 1.5 20 (vinte) praticáveis – tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópio, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar;
- 1.6 06 (seis) coberturas tipo pirâmides, medindo 5,00 x 5,00m, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e compostas de calhas inteiriças laterais, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo;
- 1.7 Camarim artístico, 04 (quatro) camarins – em estrutura de octanorme com portas, medida aproximada de 4 x 4m, com piso, iluminação, tomadas 110v, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário contendo 03 mesas, 08 cadeiras e 02 sofás (por camarim);
- 1.8 Sistema de som de grande porte para realização de shows com PA em sistema Fly compatível para atender públicos de 40.000 pessoas ao ar livre, por final de semana e com equipamentos que possam atender às exigências dos artistas, consagrados pela mídia, que se apresentarão durante os eventos, devendo ser composto de:

- 24 Caixas acústicas de Sub Grave;
- 24 Caixas acústicas para médias e altas frequências;
- 06 Potências 5000 Watts RMS;
- 06 Potências 3000 Watts RMS;
- 06 Potências 1200 Watts RMS;
- 01 Processador Digital estéreo para o PA;
- 04 Caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill;
- 04 Caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill;
- 01 Potência 5000 Watts RMS para o Side Fill;
- 01 Potência 3000 Watts RMS para o Side Fill;
- 01 Potência 1200 Watts RMS para o Side Fill;
- 01 Processador Digital estéreo para o Side Fill;
- 02 Consoles de 48 canais digital para o PA e Monitor;
- 01 Console de 32 canais digital para bandas de abertura.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP05/11	21

- 01 Sistema de intercomunicação entre as mesas;
- 08 Equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo;
- 02 Caixa de sub-graves para bateria e percussão
- 08 Potências 5000 Watts RMS para os monitores;
- 16 Monitores de duas vias;
- 01 Sistema de Power play de 8 canais com 8 fones;
- 02 Bateria acústica completa;
- 20 Praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio;
- 02 Amplificadores para guitarra JASS CHORUS 120;
- 01 Amplificador para guitarra jcm900;
- 01 Amplificador para guitarra twin reverb;
- 01 Amplificador para teclado;
- 02 Amplificador para contra baixo gk800 com 2 caixas;
- 40 Microfones com pedestais;
- 04 Microfones sem fio UHF ;
- 16 Direct Box;
- 01 Estabilizador de voltagem de 10.000 watts trifásico;
- 01 Multicabo de 56 vias com 120m para PA e 20m para monitor;
- 01 Cabo de AC de 100m;
- 01 Fiação necessária para interligar o sistema;
- 02 Aparelho de CD;
- 01 Aparelho de MD;
- 01 Aparelho mixer

1.9.- Sistema DELAY, com Quatro torres de sonorização, cada uma composta por 02 caixa acústica cornetada de três vias, trapezoidal, tipo EAW, contendo 01 alto falante de 15" x 600 watts, 01 alto falante de 10" x 300 watts e 01 Driver titânio de 150 watts; 02 caixa de sub-grave bass- reflex contendo 02 alto falantes de 18" X 800 watts, amplificação compatível com as caixas com no mínimo: 600 watts para cada alto falante de 18", 350 watts para cada alto falante de 15", 300 watts para cada alto falante de 10" e 250 watts para cada driver; conexão amplificadores/caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para sub-grave e 4mm para demais vias;

Um processador de áudio digital ou específico para o sistema em 4 vias estéreo;

2.0.- Sistema de Iluminação de grande porte, para realização de shows, compatível para atender públicos de 40.000 pessoas ao ar livre, por final de semana e com equipamentos que possam atender às exigências dos artistas, consagrados pela mídia, que se apresentarão durante os eventos, devendo ser composto de:

- 16 elipsoidal ETC 36 graus c/ íris;
- 36 Par 64 foco 5;
- 48 Par 64 foco 2;
- 48 Par 64 foco 1;
- 24 Refletores par led dmx.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PROSS/11	22

- 10 Mine Bluth;
 - 03 Máquina de fumaça c/ ventilador e controle até mesa de luz;
 - 02 Canhão c/ intercom,(operador de canhão);
 - 32 Canhão acl 300w;
 - 20 Set lites de 1000W;
 - 08 Ribalta de led color.
 - 06 Módulos de Dimmer DMX de 12 canais;
 - 16 Moving light;
 - Mesa de luz computadorizada 2048 canais no mínimo ano 2010.
 - 60 Metros lineares de treliças de alumínio Q30;
 - 60 Metros lineares de treliças de alumínio Q50;
 - 50 Metros lineares de Box Truss com acessórios para a montagem de grade;
 - 08 Bases, 06 Sleeve Block;
 - 08 Pau de Carga;
 - 06 Dobradiças;
 - 01 Main Power trifásico;
 - 01 Sistema de intercomunicação entre as mesas;
 - Parafusos,chaves,fiação necessária para interligar o sistema;
 - Sistema completo de segurança;
 - 12 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada;
- 2.1.- 02(dois) geradores, sendo um para luzes e outro para som 360 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível,para ser usado durante os shows.

Item II Especificação Descrições Sonorização para os Desfiles Carnavalescos

- 2.1.- Concentração: Duas Torres de sonorização, cada uma composta por 01 caixa acústica cornetada de três vias, trapezoidal, tipo EAW, contendo 01 alto falante de 15" x 600 watts, 01 alto falante de 10" x 300 watts e 01 Driver titânio de 150 watts; 01 caixa de sub-grave bass- reflex contendo 02 alto falantes de 18" X 800 watts, amplificação compatível com as caixas com no mínimo: 600 watts para cada alto falante de 18", 350 watts para cada alto falante de 15", 300 watts para cada alto falante de 10" e 250 watts para cada driver; conexão amplificadores/caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para sub-grave e 4mm para demais vias;
- Um processador de áudio digital ou específico para o sistema em 4 vias estéreo;
- Um equalizador gráfico 1/3 estéreo;
- Um console mixer digital 32 canais
- Um monitor de cabine com amplificador;
- Um sistema de comunicação;
- 2.2.- Área do Desfile: Vinte torres de sonorização divididas entre 25 metros, separadas em cinco blocos de quatro torres com endereçamentos individuais – cada torre composta por: Duas caixas acústicas cornetadas de três vias trapezoidal, tipo EAW KF 850, contendo um alto falante de 15" x 600 watts; Um alto falante de 10" x 300 watts e um driver de titânio 150



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
2015/11	23

watts; uma caixa sub-grave bass- reflex contendo dois alto falantes de 18" x 800 watts, amplificação compatível com as caixas de no mínimo: 800 watts para cada alto falante de 18", 600 watts para cada alto falante de 15", 300 watts para cada alto falante de 10" e 150 watts para cada driver; conexão amplificadores/caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para sub-grave e 4mm para demais vias;(atenção totalizando 40 caixas de modelo kf850 e 20 caixas de sub-graves).

- 2.3.- Recuo de Bateria: Duas torres de sonorização para a área de recuo de bateria com endereçamento individual – composta por: Uma caixa acústica cornetada de três vias trapezoidal, tipo EAW KF 850 cada torre, contendo um alto falante de 15" x 600 watts, um alto falante de 10" x 300 watts e um driver de titânio 150 watts; Uma caixa sub-grave bass-reflex contendo dois alto falantes de 18" x 800 watts, amplificação compatível com as caixas de no mínimo: 800 watts para cada alto falante de 18", 600 watts para cada alto falante de 15", 300 watts para cada alto falante de 10" e 150 watts para cada driver; conexão amplificadores/caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para sub-grave e 4mm para demais vias;
- Um console digital de 48 x 16 auxiliares;
 - Quatro processadores de áudio, digital, para o sistema de quatro vias estéreo;
 - Quatro equalizadores gráficos 1/3 estéreo;
 - Dois CDs players;
 - Uma central de comunicação para caminhão house mix e concentração;
 - Dois microfones para os locutores;
 - Um monitor na house;
 - Uma house mix;
 - Dois monitores para locutores;
 - Quatro saídas balanceadas e isoladas para rádio e TV (Áudio).

- 2.4.- Carro de Sonorização: Dois veículos – tipo caminhão 3/4 – contendo cada um:

Seis caixas acústicas cornetadas em três vias, trapezoidal, tipo EAW KF , contendo em cada uma um alto falante de 15" x 600 watts, um alto falante de 10" x 300 watts e um driver de titânio 150 watts;

Seis caixas sub-graves bass-reflex contendo cada uma dois alto falantes de 18" x 800 watts;

Amplificação compatível para as caixas com no mínimo: 600 watts para cada alto falante de 18", 600 watts para cada alto falante de 15", 300 watts para cada alto falante de 10" e 150 watts para cada driver; conexão amplificadores/caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para sub-grave e 4mm para demais vias;

Um processador de áudio específico para o sistema em quatro vias;

Dois equalizadores gráficos- estéreo – 1/3;

Um console digital 32 x 8 auxiliares;

Oito microfones sem fio – para Bateria e cantores;

Oito direct Box para instrumentos;

Quatro sistema sem fio para instrumentos;

Um sistema de multi-pino de 24 canais para cabo e áudio;

Um sistema de conexão para cabo de AC;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária



- 2.5.- Dispersão: Duas torres de sonorização – cada torre composta por:
Uma caixa acústica cornetada de três vias, trapezoidal, tipo EAW KF 850, contendo um alto falante de 15” x 600 watts, um alto falante de 10” x 300 watts e um driver de titânio 150 watts; Uma caixa de sub-grave bass-reflex contendo dois alto falantes de 18” x 800 watts, amplificação compatível com as caixas de no mínimo: 800 watts para cada alto falante de 18”, 600 watts para cada alto falante de 15”, 300 watts para cada alto falante de 10” e 150 watts para cada driver; conexão amplificadores/caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para sub-grades e 4mm para demais vias.
- 2.6.- Cabos de Áudio e AC: Dois cabos de 350 metros, 24 vias balanceadas com multi-pino para troca no carro de sonorização;
Dois cabos com 350 metros de AC 3 x 16mm com conectores tipo steck 32 A
O sistema de sonorização será distribuído por toda a extensão da pista de desfile, da concentração e da dispersão totalizando 500 metros de extensão, sendo as caixas suspensas por treliças construídas em estruturas metálicas.

Item III Especificação Descrições Geradores

- 3.1.- Geradores: Sendo um para som e outro para iluminação de avenida 360 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível, para ser usado durante os desfiles e ensaios.

2.- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A infraestrutura deverá estar totalmente instalada no Município de Ilha Comprida, na Arena de Eventos, localizada na Orla da Praia, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até 72 (setenta e duas) horas do início de cada Evento programado para o Ilha Verão/2012.

- 2.2 Os eventos programados deverão ocorrer a partir do dia 01 de Janeiro de 2011, com início a partir das 00:00 horas, devendo ficar à disposição até o dia 22 de Fevereiro de 2012, por ocasião do encerramento dos eventos do Ilha Verão/2012.

3.- DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
 - 3.2.4 reunidas em consórcio;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº 015/11 Fls. 25

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2011, impreterivelmente, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, sito à Avenida Beira Mar, nº 11.000, no balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes, logo após o credenciamento dos participantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

5.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP05/11	26

- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no **Anexo V** com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme **Anexo V**) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1 **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2 **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (**Anexo VIII**).
- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5 O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
0055/11	27

- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do **Anexo VII** deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:
- 7.1.1. **Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:**
- 7.1.2. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do **Anexo I**;
- 7.1.3. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.1.4. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
2012/11	28

- 7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
- 7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme especificações definidas no item 1. OBJETO do presente edital.
- 7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;
- 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento: durante a realização dos eventos do Ilha Verão/2012.
- 7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória execução do objeto no prazo estipulado, devendo estar incluído ainda:
- 1-) locação de todos os equipamentos necessários à montagem e desmontagem das estruturas;
 - 2-) mão-de-obra técnica e qualificada para execução das referidas montagens e desmontagens;
 - 3-) acompanhamento por engenheiro responsável pela obra, bem como emissão e pagamento da ART correspondente aos serviços de engenharia, constantes do objeto de locação;
 - 4-) transportes de ida e volta de todos os equipamentos necessários à montagem das estruturas;
 - 5-) manutenção preventiva de toda estrutura montada e instalada, no período que compreende desde o início das montagens até a efetiva desmontagem das estruturas.
- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 A infraestrutura deverá estar totalmente instalada na Arena de Eventos, localizada na Orla da Praia, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até 72 (setenta e duas) horas do início de cada Evento programado para o Ilha Verão/2012.
- 7.2.3.6 Os eventos ocorrerão no período de 01 de Janeiro de 2012 à 22 de Fevereiro de 2012, ocasião de encerramento dos eventos do Ilha Verão, nos horários programados pelo Departamento de Eventos da Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PROS/11	29

- 7.2.3.7 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 7.2.3.8 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.2.3.9 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3 Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, consistirá em:
- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PROSS/11	30

- 7.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.5 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistirá em:
- 7.5.1. Registro da empresa junto entidade profissional competente, CREA;
- 7.5.2.- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 7.5.2.1. A comprovação acima deverá ser feita através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, de modo que se comprove o vínculo entre ambos, demonstrando a execução pela empresa licitante de serviços de características semelhantes ao objeto licitado.
- 7.5.2.2 A comprovação quanto a **capacidade técnico profissional** da licitante, far-se-á mediante a comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior responsável(is) técnico(s) da empresa, detentor(es) de Certidão de Acervo – CAT, por execução dos seguintes serviços de maior relevância, sendo locação de palco; grades; barricadas e sonorização.
- 7.5.2.2.1 A capacitação técnico profissional deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, por intermédio de Certidão de Acervo Técnico (CAT).
- 7.5.2.3 A comprovação quanto à **capacidade técnico operacional** da empresa licitante, far-se-á mediante a apresentação atestado(s) técnico(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no CREA, por execução de até 50% (cinquenta por cento) do total dos serviços, constantes do edital
- 7.5.2.3.1 A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(is) de nível superior, detentor(s) do(s) atestado(s) apresentado(s), pertence(m) a seu quadro de pessoal como responsável técnico da empresa na data da apresentação da documentação e proposta.
- 7.5.2.4. A comprovação do vínculo do profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou ainda através de contrato do profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
11055/11	31

- 7.5.3. Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o(s) profissional(is) que comprove(m) a sua capacitação técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros da empresa que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal assinada pelo representante legal da licitante de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis.
- 7.5.3.1. O profissional indicado pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverá participar da execução dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.
- 7.5.4 Atestado de Visita Técnica ao local do evento, situado na Arena de Eventos, localizada na Orla da Praia, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.
- 7.5.4.1 As empresas licitantes deverão agendar Visita Técnica através do telefone (XX013) 3842.7000 ou na sede da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo até às 17:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2011.
- 7.5.4.2 O Atestado de Visita Técnica deverá ser inserido no envelope de documentação.
- 7.6 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:
- 7.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.
- 7.7 GERAIS, consistente em:
- 7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (**Anexo II**).
- 7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (**Anexo III**).
- 7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PROJ/11	22

- 7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

Obs. As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.**
- 8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três),



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PROJ 11	133

oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

- 8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
190511	34

- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
 - f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.
- 8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
00511135	35

- 8.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.1.14.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

- 9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, SP, salvo quando argüido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Senhor Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 LOCAL DOS SERVIÇOS

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PROSS/11	36

- 12.1 A infraestrutura deverá estar totalmente instalada na Arena de Eventos, localizada na Orla da Praia, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até 72 (setenta e duas) horas do início de cada Evento programado para o Ilha Verão/2012.
- 12.2 Os eventos ocorrerão no período de 01 de Janeiro de 2012 à 22 de Fevereiro de 2012, ocasião de encerramento dos eventos do Ilha Verão, nos horários programados pelo Departamento de Eventos da Municipalidade.

13 DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 Os serviços deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 13.2 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 13.4 Caso o serviço não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora requisitará regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do serviço acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado, parceladamente, durante a realização dos eventos programados para o Ilha Verão/2012, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15 PENALIDADES

- 15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ilha Comprida, pelo

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls
PROV/11	37

prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

- 15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5 O atraso do início da execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 15.6 O serviço executado em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 15.7 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 15.8 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16 DA RESCISÃO

- 16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Avenida Beira Mar nº 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado ou licitante que não se manifestar, na forma do estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº
PROS/11
Fls
30

- e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Iguape, estado de São Paulo, para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.
- 17.5 Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:
- ANEXO I** –Modelo de Proposta Comercial;
 - ANEXO II** –Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação;
 - ANEXO III** –Declaração;
 - ANEXO IV** –Minuta de Contrato;
 - ANEXO V** –Modelo de Credenciamento;
 - ANEXO VI** –Termo de Referência
 - ANEXO VII** –Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - ANEXO VIII** Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - ANEXO IX** Projeto Básico.

Ilha Comprida (SP), 06 de Dezembro de 2011.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal